



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 81/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 53.813,43 (Cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 53.813,43 (Cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1019	ORBS URBANAS E RURAIS		
653	4490.51.00.00	31781	Obras e Instalações 50.069,37
Total da Unidade			50.069,37

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2511	4490.51.00.00	33779	Obras e Instalações 3.744,06
Total da Unidade			3.744,06

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

176299040000 – Convenio 556/2013 – Reconstrução de Pontes	50.069,37
Total	50.069,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de junho de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal